

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros e escolares.
Contratada: Transportes Laux Turismo Ltda.
Preço: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.05 335043000000 2.099 – Passe Livre Municipal.
Prazo da Contratação: Até 31 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de transporte de passageiros e escolares, que frequentam Instituições de Ensino na cidade de Erechim/RS, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: Parte da Frente da Prefeitura de Entre Rios do Sul até a cidade de Erechim.

Turno: Noturno.

Quilometragem Diária: 150 Km/ dia letivo

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 41 (quarenta e um) alunos.

Preço por Quilômetro Rodado: R\$ 5,1515.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de transporte de passageiros e escolares para itinerário determinado de alunos locais, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município realiza o transporte escolar dentro de seu território, de regra, com frota própria e, para fora de seu território, para estabelecimentos de ensino localizado em outros municípios, mediante a contratação de serviços.

Contudo, ao iniciar este ano letivo, atendendo a uma antiga demanda da comunidade local, o Município optou por absorver também o transporte de alunos até a cidade de Erechim, que frequentam, em regra, cursos não disponibilizados na rede pública local, surgindo uma nova demanda.

O Município inicialmente passou a realizar o transporte com veículo próprio. Contudo, agora, com o aumento da demanda, e até que se obtenha, adquira um veículo próprio de maior capacidade ou que se realize o processo licitatório, avaliou ser mais adequado contratar empresa especializada para tanto.

O itinerário que se busca terceirizar é aquele indicado no objeto acima, sendo, como dito, cuja demanda e necessidade se fez presente agora, não havendo tempo hábil para a realização de um processo licitatório sem o comprometimento do processo de ensino e aprendizagem, de modo que a contratação decorrentes desta se dará pelo prazo necessário ao trâmite do processo licitatório respectivo ou a aquisição de um novo veículo.

O contratado se trata de empresa com experiência no ramo e que conta com

veículo, motorista e demais estrutura adequada ao transporte e que vinha realizando, para a associação de estudantes locais, o referido transporte.

Quanto ao preço, este, é inferior aquele que vinha sendo praticado pela associação no exercício passado, estando compatível com o mercado.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – CNH e CRLVA;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 28 de Fevereiro de 2023.

MARISA KRAUSE CONFORTIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros e escolares.
Contratada: Transportes Laux Turismo Ltda.
Preço: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).
Prazo da Contratação: Até 31 de maio de 2023.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros e escolares, que frequentam Instituições de Ensino na cidade de Erechim/RS, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: Parte da Frente da Prefeitura de Entre Rios do Sul até a cidade de Erechim.

Turno: Noturno.

Quilometragem Diária: 150 Km/ dia letivo

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 41 (quarenta e um) alunos

Preço por Quilômetro Rodado: R\$ 5,1515.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços de transporte de passageiros e escolares de alunos locais para o ano letivo em curso, em itinerário e turno específico.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento dos serviços de transporte escolar no itinerário indicado.

Entre Rios do Sul, RS, 03 de março de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal

MINUTA CONTRATO ANEXO I.

Contrato Administrativo nº XXX/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR.

Contratante: MUNICÍPIO DE #####, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº #####, com sede administrativa na Rua #####, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal.

Contratado: _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, no Município de _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira - Objeto:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de transporte de passageiros escolares de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições de segurança exigidas pela legislação pertinente.

O itinerário do transporte escolar é definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de acordo com as necessidades do Município, e é o seguinte:

I Itinerário: Prestação de serviços de transporte de passageiros e escolares, que frequentam ##### na cidade de Erechim/RS, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: Parte da ##### até a Escola.

Turno: _____.

Quilometragem Diária: ###Km/ dia letivo

Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para ## (#####) alunos

Preço por Quilômetro Rodado: R\$ #####

Cláusula Segunda: O contratante pagará a contratada pelo objeto do presente contrato o valor de R\$ _____ (_____), por quilômetro rodado, para o itinerário indicado no objeto, conforme Dispensa de Licitação nº 010/2023.

Parágrafo Único: O valor constante do *caput* desta cláusula será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, proporcional ao número de quilômetros rodados no mês, de acordo com o calendário letivo e de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação ____, mediante a apresentação de efetividade e da nota fiscal.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de ____ (____) meses, contados de sua assinatura.

Cláusula Quarta: O contratado deverá contar com veículo em condições de trafegabilidade, apresentando laudo mecânico especializado que ateste as condições gerais do veículo, devidamente licenciado, bem como deverão atender a todas as exigências da legislação pertinente ao trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as referentes ao transporte de escolares.

Cláusula Quinta: O contratado deverá dispor de motorista devidamente habilitado, apresentando cópia da Carteira de Habilitação “D” e cópia do Certificado de Condutores para o transporte escolar, devendo ainda arcar exclusiva e integralmente com eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Cláusula Sexta: O contratado é responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos prepostos e/ou empregados que forem designados para a execução dos serviços contratados.

Cláusula Sétima: O contratante deverá arcar com toda e qualquer despesa necessária a execução dos serviços contratados, cabendo ao Município somente o pagamento dos valores constantes da cláusula segunda.

Cláusula Oitava: Ao Município compete o poder de fiscalização dos serviços prestados e das condições que o mesmo está sendo executado, podendo, se necessário, propor medidas de correção as quais deverão ser implementadas imediatamente pelo contratado pena de rescisão contratual.

Cláusula Nona: Caso venha a ocorrer aumento no número de alunos no itinerário ou por mudança de rota do itinerário, que exija a mudança de veículo para um de maior capacidade, o contratado se obriga a substituir o veículo e assim como manter o mesmo preço do contrato. Igualmente caso haja a necessidade de aumentar ou diminuir a quilometragem a ser percorrida.

Cláusula Décima: O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente, por qualquer das partes, desde que a outra seja comunicada previamente com no mínimo 30 dias;
- c) nos casos previstos na lei das licitações.

Cláusula Décima Primeira: O município poderá rescindir o contrato a qualquer momento caso venha a adquirir ou designar veículo para a realização do transporte escolar, no(s) itinerário(s) que julgar conveniente.

Cláusula Décima Segunda: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignada na Lei de Meios.

Cláusula Décima Terceira: Constitui direito da contratante receber o objeto nas condições avençadas, e da contratada receber o valor nos prazos determinados.

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Cláusula Décima Quinta: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, conforme determinações constantes no edital.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de São Valentim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sula/RS, _____ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

P/Contratada

Testemunhas:

1.

2.